



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 201/13

Contrato nº 633/14

Processo Administrativo nº 25.327/14 – Anexados ao de nº 22.750/12 – Concorrência Pública nº 003/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: 2N ENGENHARIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO SOCIAL, SITO À AV. RAFAEL SERRA S/N, NESTA CIDADE DE BOTUCATU

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 169 (cento e sessenta e nove dias), bem como acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 69.879,21 (sessenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos)

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 3.517.010-4 e inscrito no CPF sob nº. 382.793.478-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **2N ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.346.953/0001-06, sediada na Rua José Martí, nº 208, Bairro Jardim Saúde, São Paulo-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 16 de abril de 2013, nos autos do processo administrativo nº 22.750/12 – Concorrência Pública nº 003/12, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 25.327/14, prorrogando o prazo contratual para entrega da obra em mais 169 dias, ou seja de **17/08/2014 à 01/02/2015** e ainda acrescentando o valor inicialmente contratado em R\$ 69.879,21 (sessenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo certo que neste ato a contratada deverá prorrogar a garantia contratual prestada para o prazo aditado bem como completa-la em mais R\$ 3.493,96 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de 18 NOV 2014 de 2014.


ANTONIO CARLOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2N ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.


Danilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3